AUTÓGRAFO Nº 49/2022

(PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022)

INCLUI O INCISO XVIII NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE JUNHO DE 2017, A FIM DE DENOMINAR O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, o inciso XVIII com a seguinte redação:

XVIII – CEMITÉRIO PARQUE LUZ ETERNA – o cemitério público municipal localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 08 de dezembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente